

EDITAL 09

Processo nº 00232.001252/2025-99

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LANÇAMENTO DE LIVROS

4ª SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA ENFERMAGEM

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, autarquia federal criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, no exercício de suas atribuições legais de normatizar, disciplinar, fiscalizar e promover o desenvolvimento técnico, científico, cultural e social da Enfermagem, por meio da Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Lançamento de Livros, destinado à seleção de obras de autoria ou coautoria de profissionais de Enfermagem para composição da programação oficial da Semana de Valorização do Coren-DF 2026.

1. DA NATUREZA, OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O presente edital estabelece normas para inscrição, seleção e participação de autores no espaço institucional destinado ao lançamento de livros durante a 4ª Semana de Valorização da Enfermagem do Coren-DF 2026.
- 1.2. O chamamento possui natureza cultural, científica, educacional e institucional, voltada à valorização da produção intelectual da Enfermagem.
- 1.3. O presente edital não constitui concurso público, premiação financeira ou processo seletivo para contratação.
- 1.4. A participação no evento possui caráter exclusivamente honorífico e de reconhecimento institucional.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. São objetivos deste edital:
 - I - valorizar a produção intelectual dos profissionais de Enfermagem;
 - II - estimular a produção científica, técnica, educacional e literária da categoria;
 - III - promover a divulgação de obras relacionadas à Enfermagem, saúde, educação e áreas afins;
 - IV - ampliar o acesso da sociedade às produções desenvolvidas por profissionais de Enfermagem;
 - V - fortalecer a identidade profissional e a memória histórica da Enfermagem.

3. **DAS OBRAS ELEGÍVEIS**

- 3.1. Poderão ser inscritas obras publicadas ou com publicação prevista até a data do evento.
- 3.2. Serão aceitas as seguintes modalidades:
- I - livros científicos;
 - II - livros técnicos;
 - III - livros acadêmicos;
 - IV - livros de educação em saúde;
 - V - biografias e memórias profissionais;
 - VI - obras sobre história da Enfermagem;
 - VII - livros literários de autoria de profissionais de Enfermagem;
 - VIII - coletâneas organizadas por profissionais de Enfermagem.
- 3.3. Não serão aceitos:
- I - trabalhos de conclusão de curso não publicados;
 - II - dissertações e teses sem publicação editorial;
 - III - apostilas;
 - IV - materiais publicitários;
 - V - obras que contenham conteúdo discriminatório, ofensivo ou incompatível com os princípios éticos da profissão.

4. **DOS PARTICIPANTES**

- 4.1. Poderão participar:
- I - enfermeiros;
 - II - técnicos de Enfermagem;
 - III - auxiliares de Enfermagem;
 - IV - estudantes de Enfermagem;
 - V - ligas acadêmicas de Enfermagem, quando figurarem como organizadoras da obra.
- 4.2. Os participantes deverão possuir vínculo comprovado com a obra inscrita na condição de autor, coautor ou organizador.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por **formulário eletrônico** <https://forms.gle/QNMt1BpxUhsuWRWh6> pelo Coren-DF.
- 5.2. **O período de inscrição será de 08 à 12 de junho.**
- 5.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados:
- I - formulário eletrônico devidamente preenchido;
 - II - imagem da capa da obra;
 - III - resumo da obra contendo até 2.000 caracteres;
 - IV - mini currículo do autor com até 1.000 caracteres;
 - V - documento comprobatório de autoria ou organização da obra;
 - VI - ISBN, quando houver;
 - VII - fotografia do autor para divulgação institucional.
- 5.4. A inscrição implica concordância integral com as disposições deste edital.

6. DA SELEÇÃO DAS OBRAS

- 6.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora da Mostra Científica.
- 6.2. Caso o número de inscrições ultrapasse a capacidade operacional do evento, serão observados os seguintes critérios:
- I - relevância da obra para a Enfermagem;
 - II - contribuição para a formação, assistência, gestão, pesquisa ou inovação em saúde;
 - III - diversidade temática;
 - IV - representatividade dos diferentes campos de atuação da Enfermagem;
 - V - adequação aos objetivos institucionais do Coren-DF.
- 6.3. A decisão da Comissão Organizadora será soberana no que se refere à seleção das obras.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

- 7.1. Os autores selecionados participarão da programação oficial da Semana de Valorização da Enfermagem.
- 7.2. O Coren-DF poderá organizar:
- I - sessão de autógrafos;
 - II - exposição das obras;
 - III - apresentação dos autores;
 - IV - rodas de conversa;
 - V - atividades culturais e científicas relacionadas às obras selecionadas.
- 7.3. Os horários e formatos de participação serão definidos pela organização do evento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO COREN-DF

- I - responsabilizar-se integralmente pelos direitos autorais da obra;
- II - providenciar os exemplares que desejar disponibilizar para exposição;
- III - comparecer ao local e horário definidos pela organização;
- IV - garantir a veracidade das informações apresentadas;
- V - respeitar as normas estabelecidas neste edital.

9. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PRODUÇÃO INTELECTUAL

- 9.1. A inscrição implica autorização gratuita para utilização da imagem, voz, nome e registros audiovisuais dos participantes para fins institucionais, científicos, educacionais e de divulgação do evento.
- 9.2. A autorização não implica transferência dos direitos autorais da obra ao Coren-DF.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1. O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 10.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização, execução e divulgação do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da Mostra Científica.
- 11.2. O presente edital poderá ser retificado ou complementado mediante publicação nos canais oficiais do Coren-DF.
- 11.3. A participação implica ciência e aceitação integral das normas previstas neste edital.

11.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841014** e o código CRC **0185C7F5**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.001252/2025-99

SEI nº 1841014